

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003624/2021-SESE-RPI
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003624/2021-SESE-RPI
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-003624/2021-SESE-RPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.947/2021**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ampliação do número de vagas passando de 85 vagas, para 86 vagas, sendo 40 vagas de berçário I e/ou II e 46 vagas de maternal, a partir de maio de 2023.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. José Roberto de Moraes, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para ampliação do número de vagas na unidade escolar vinculada ao Termo de Colaboração Nº 003624/2021-SESE-RPI, passando de 85 vagas, para 86 vagas, sendo 40 vagas de berçário I e/ou II e 46 vagas de maternal, a partir de maio de 2023, conforme segue

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Sorocaba, nº 212 – Jardim Bela Vista – Guarulhos - CNPJ 48.150.296/0002-34. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, passando, a partir de maio/2023, de 85 para 86 vagas, sendo 40 vagas de berçário I e/ou II e 46 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.3. ATENDIMENTO: até abril/ 2023 - 85 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 40 vagas de berçário I e/ou II e 45 vagas de maternal. **A partir de maio/2023 - 86 CRIANÇAS** (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 40 vagas de berçário I e/ou II e 46 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/ Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 3 anos e 11 meses de idade.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: 1º quadrimestre/2023 – R\$ 77.276,40 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). A partir do 2º quadrimestre/2023 - R\$ 78.070,24 (setenta e oito mil, setenta reais e vinte e quatro centavos).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 309.105,60 (trezentos e nove mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 351.316,08 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 312.280,96** (trezentos e doze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 39.035,12** (trinta e nove mil, trinta e cinco reais e doze centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$

7.807,02 (sete mil, oitocentos e sete reais e dois centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 31.228,10** (quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

2023			
Repasse	Maio	Setembro	
Permanente	R\$ 7.807,02	R\$ 7.807,02	
Consumo	R\$ 31.228,10	R\$ 31.228,10	

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.852.945,66 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.011.737,76** (um milhão, onze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

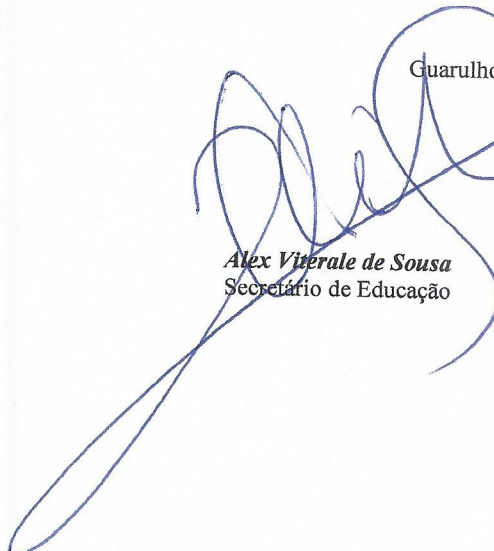
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:


Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 26 de maio de 2023.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


José Roberto de Moraes
Presidente

RG: nº 14.258.284

CPF: nº 027.251.848-43

ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **003624/2021-SESE-RPI**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 1.852.945,66, sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1.011.737,76.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 26 de maio de 2023.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *José Roberto de Moraes*

Cargo: *Presidente*

CPF: *027.251.848-43*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: 


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *José Roberto de Moraes*

Cargo: *Presidente*

CPF: *027.251.848-43*

Assinatura: 

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *José Hélio Pinto Júnior*

Cargo: *Diretor do Departamento de Planejamento da Educação (em exercício)*

CPF: *249.925.178-62*

Assinatura: 